



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
*Campus Uruguaiana*

**EDITAL Nº 58/2025, DE 07 DE MAIO DE 2025.**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONCESSÃO DE APOIO  
FINANCEIRO A AÇÕES DE EXTENSÃO PARA O CAMPUS URUGUAIANA**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - *Campus Uruguaiana*, nomeado pela Portaria nº 246, de 31 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, juntamente com a Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - *Campus Uruguaiana*, no uso de suas atribuições, torna pública a **Retificação do Edital nº 52/2025, referente ao processo de seleção de propostas para concessão de apoio financeiro a ações de extensão para o *Campus Uruguaiana*.**

Onde se lê:

**4 DA ELABORAÇÃO E DA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS**

4.1.A proposta, no limite de 1 (uma) por servidor, deve ser elaborada e submetida de acordo com o prazo previsto no cronograma (Anexo I), conforme a modalidade da proposta (curso ou projeto).

4.1.1.O prazo de execução do projeto é de 01/08/2024 a 31/12/2024.

Leia-se:

**4 DA ELABORAÇÃO E DA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS**

4.1.A proposta, no limite de 1 (uma) por servidor, deve ser elaborada e submetida de acordo com o prazo previsto no cronograma (Anexo I), conforme a modalidade da proposta (curso ou projeto).

4.1.1.O prazo de execução do projeto é de **01/08/2025 a 31/12/2025**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
*Campus Uruguaiana*

Onde se lê:

4.4. Os recursos financeiros necessários para o custeio devem ser descritos no item orçamento detalhado, de forma discriminada, nas seguintes despesas:

[...]

- c) pessoa física: bolsa incentivo ao discente do IFFar selecionado pelo coordenador da ação de extensão (curso ou projeto), no prazo máximo de 01 agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com remuneração de:
- i) R\$ 250,00 mensais - nível médio - pela dedicação de 12 horas semanais.
  - ii) R\$ 375,00 mensais - nível superior - pela dedicação de 12 horas semanais.

Leia-se:

4.4. Os recursos financeiros necessários para o custeio devem ser descritos no item orçamento detalhado, de forma discriminada, nas seguintes despesas:

[...]

- c) pessoa física: bolsa incentivo ao discente do IFFar selecionado pelo coordenador da ação de extensão (curso ou projeto), no prazo máximo de **01 agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, com remuneração de:
- i) R\$ 250,00 mensais - nível médio - pela dedicação de 12 horas semanais.
  - ii) R\$ 375,00 mensais - nível superior - pela dedicação de 12 horas semanais.

Uruguaiana, 07 de maio de 2025.

**JHONATHAN ALBERTO DOS SANTOS SILVEIRA**

Diretor Geral

Portaria nº 246/2025

Campus Uruguaiana